



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA Nº 0138/2021

OBJETO: Contratação do serviço de Manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

1ª via

Lançamento: 05/11/2021

Abertura: 05/11/2021 - 14:40 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES () AMP - ()FRONTEIRA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação do serviço de Manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação deste serviço de manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos (vacinas e medicamentos) para que possamos ter um equipamento adequado para conservação dos suprimentos.

Consideramos que a confiabilidade dos equipamentos é uma precaução contínua que a área da Saúde “persegue” com vistas a promover a segurança operacional, o meio ambiente e a otimização de recursos. Assim, uma gestão de manutenção estruturada e custo-efetiva representa uma importante contribuição.

Conforme a ABNT define MP (manutenção preventiva) como “manutenção efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item”.

Contudo, frisamos a necessidade da realização deste processo de contratação de serviço.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor DARIÉLI BREMBATTI, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo contatos para esclarecimentos sejam:

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 99117-6208

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja visto que os bens ou serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

- **Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.
- **Certidão de Regularidade Técnica** da empresa participante, atualizado, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia do estado em que a empresa participante possui sede, **quando aplicável**.
- **Atestado de Capacidade Técnica** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002

000002

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

- **Registro Técnico (CREA)** fornecimento da cópia do registro profissional do técnico responsável.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados de acordo com o agendamento da secretaria, de forma **ÚNICA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os serviços desta solicitação deverão ser realizados sem ônus de prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Unidade Central de Saúde, assim como nas Unidades Básicas de Saúde cujo endereço será repassado pelo profissional responsável pelo setor de imunobiológico da Secretaria de Saúde, no endereço Rua Santos Dumont, S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste, no horário estipulado entre a Secretaria e o prestador.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens ou serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: DARIÉLI BREMBATTI

CPF: 010.463.879-60

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens ou serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: MÁIRA REGINA DE SÁ SGUAREZI

E-mail: vigilancia.saude@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 99115-1034

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- O prestador de serviço deverá emitir o laudo de manutenção preventiva com validade de 12 meses;
- O prestador deverá realizar a calibração através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração);

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002

000003

- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos bens ou serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **RS 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MENOR PREÇO** da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Saúde.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1	18755	Manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de imunobiológicos (vacinas e medicamentos) da Secretaria Municipal de Saúde.	09	Unidades	RS 8.820,00	RS 8.820,00
2						
3						
TOTAL						RS 8.820,00

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Planilha de Obtenção de Valor Estimado.
- Documentos Jurídicos, Fiscais, Trabalhistas e Técnicos da empresa.

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.


DARIELI BREMBATTI
CPF 010.463.879-60



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002

000004

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 27 de outubro de 2021.


CAMILA REGINA RODRIGUES
Diretora Municipal de Saúde


DARIELI BREMBATTI
Responsável pelo Termo de Referência



00005

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santos Dumont, S/N – Centro – CEP 85.710-000
CNPJ 09.263.736/0001-27
E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002



Planilha de Formulação de Valor Estimado

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Item	Relação de Itens	Orçamento REVIMED IC	Orçamento BIOGÊNES ES	ELETRO KRAUSE		Quantida de	Valor Estimado	Valor Total
1	Manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de imunobiológicos (vacinas e medicamentos) da Secretaria Municipal de Saúde.	980,00	1.200,00	1.340,00		09	R\$ 980,00	R\$ 8.820,00
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								

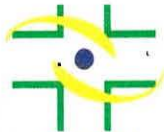
Responsável pela planilha:

DARIÉLI BREMBATTI

Total / SubTotal

R\$ 8.820,00

Data: quinta-feira, 27 de outubro de 2021



REVIMEDIC
Equipamentos Médicos



REGISTRO SC: 159667-5
REGISTRO PR: 68392

000000

ORÇAMENTO 0571/2021

PARA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
A/C: MAIRA	ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
TEL: 46 9115-1034	EMAIL: vigilancia.saude@pmsas.pr.gov.br

ORÇAMENTO				
Item	Quant.	Descrição Peça/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	009	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	R\$ 980,00	R\$ 8.820,00
TOTAL				R\$ 8.820,00

GARANTIA: 03 MESES	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	FRETE: PAGO
COND. PAGTO: CONTRA-EMPENHO	DATA: 25/10/2021

OBSERVAÇÕES:

- HAVENDO A NECESSIDADE DE TROCA DE PEÇAS, PARA ESTAS SERÁ GERADO UM NOVO ORÇAMENTO.
- NÃO HAVERÁ CUSTO DE DESLOCAMENTO DESDE QUE O CLIENTE SE ADAPTE AO ROTEIRO DESIGNADO PELA REVIMEDIC, HAVENDO UMA NECESSIDADE MAIS URGENTE O CUSTO DO KILÔMETRO RODADO SERÁ ESTIPULADO EM R\$ 0,90.
- O CLIENTE RECEBERÁ UM LAUDO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EMITIDO PELA EMPRESA COM VALIDADE DE 12 MESES.
- A REVIMEDIC EMITIRÁ UM RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADO PELO FUNCIONÁRIO QUE ACOMPANHOU O PROCESSO E O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE

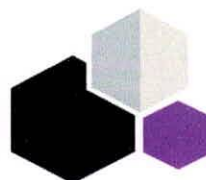
A REVIMEDIC DISPONIBILIZA SUA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PREPARADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

CERTIFICAÇÃO:

A LEI FEDERAL N.º 5.194/66 E A RESOLUÇÃO N.º 1.121/2019 DO CONFEA, O REGISTRO NO CREA É OBRIGATÓRIO A TODA PESSOA JURÍDICA QUE SE CONSTITUA PARA PRESTAR OU EXECUTAR SERVIÇOS E/OU OBRAS OU QUE EXERÇA QUALQUER ATIVIDADE LIGADA AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ENGENHARIA, AGRONOMIA, GEOLOGIA, GEOGRAFIA, METEOROLOGIA E OUTRAS ÁREAS TECNOLÓGICAS FISCALIZADAS PELO SISTEMA CONFEA/CREA.

JARDEL ESTEVÃO
GERENTE COMERCIAL

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Av Presidente Vargas, 280 – SL1 – Bairro Floresta – Maravilha – SC
CEP 89874-000 - Fone: 049.3664.3435 E-mail: vendas@revimedic.com.br
CNPJ- 27.074.498/0001-93 IE- 25.824.018-0



ORÇAMENTO

EMAIL	vigilancia.saude@pmsas.pr.gov.br	ORÇAMENTO	20210218	VALIDADE:	60 DIAS
-------	----------------------------------	-----------	----------	-----------	---------

CLIENTE	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		FONE	46 9115-1034
A/C	MAIRA	CIDADE	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR	

REQUISIÇÃO DE PEÇA(S) E SERVIÇO(S)

QT	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO EM CÂMARAS DE VACINAS	1.200,00	10.800,00

TOTAL DA ORÇAMENTO:	R\$	10.800,00
---------------------	-----	-----------

São Miguel Do Oeste - SC

25 de outubro de 2021

Deizy Haag
Dep. Vendas
CPF 074.477.029-78

ELETRO KRAUSE
SISTEMAS ELETRÔNICOS E REFRIGERAÇÃO

* 000008

ORÇAMENTO

CLIENTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
ENDEREÇO: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTATO: MAÍRA
TELEFONE: (46) 91151034
E-MAIL: vigilancia.saude@pmsas.pr.gov.br

Item	Quant.	Descrição Peça/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	009	REVISÃO E CALIBRAÇÃO EM CONSERVADORAS DE VACINAS	R\$ 1.340,00	R\$12.060,00
	TOTAL			R\$12.060,00

GARANTIA: 3 meses
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
PRAZO DE PAGAMENTO: contra-empenho
DATA: 25/10/2021

OSVINO KRAUSE.

OSVINO KRAUSE
SUPORTE TÉCNICO

ILIZETE KELM KRAUSE –MEI
AV. JOÃO PLANINCHECK, 160 – SALA 5 – BOX 26 – NOVA BRASÍLIA – JARAGUÁ DO SUL – SC
CEP: 89252-220 FONE 047 3275 2081 E-MAIL
CNPJ: 28.954.862/0001-72



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 808/2021

000009

Equipiano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
808	Contratação de Serviço	3	05/11/2021	1
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES	1136/2021		
Local				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
Órgão		Pagamento		
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>		
08	SECRETARIA DE SAUDE	EM ATÉ 30 DIAS		
Entrega				
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>		
SECRETARIA DE SAÚDE		5 Dias		

Descrição:

Contratação do serviço de Manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:

Justifica-se a contratação deste serviço de manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos (vacinas e medicamentos) para que possamos ter um equipamento adequado para conservação dos suprimentos.

Consideramos que a confiabilidade dos equipamentos é uma precaução contínua que a área da Saúde "persegue" com vistas a promover a segurança operacional, o meio ambiente e a otimização de recursos. Assim, uma gestão de manutenção estruturada e custo-efetiva representa uma importante contribuição.

Conforme a ABNT define MP (manutenção preventiva) como "manutenção efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item".

Contudo, frisamos a necessidade da realização deste processo de contratação de serviço

Lote

001 Lote 001

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
018755	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, (vacinas e medicamentos) da Secretaria Municipal de Saúde.	UN	9,00	980,00	8.820,00
TOTAL					8.820,00
TOTAL GERAL					8.820,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

* 000010

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação do serviço de Manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação do serviço de Manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, ao custo máximo de **R\$ 8.820,00 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 05/11/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000011

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação do serviço de Manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ **27.074.498/0001-93** para; **Contratação do serviço de Manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde**, ao custo máximo de **R\$ 8.820,00 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000012

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, sob nº CNPJ:27.074.498/0001-93 cotou o valor de **R\$8.820,00**, a empresa **BIOGÊNESES MEDICAL SERVICE**, sob nº CNPJ:31.275.634/0001-80 cotou o valor de **R\$10.800,00** e a empresa **ELETRO KRAUSE SISTEMAS ELETRONICOS E REFRIGERAÇÃO**, sob nº CNPJ:28.954.862/0001-72 cotou o valor de **R\$12.060,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** para; **Contratação do serviço de Manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde**, ao custo máximo de **R\$ 8.820,00 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 05/11/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000013

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação do serviço de Manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação do serviço de Manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 8.820,00 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 05/11/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.074.498/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2017	
NOME EMPRESARIAL REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 280	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO MARAVILHA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 9954-5494	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2021 às 11:07:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

* 000015

Data: 16/08/2021 15h15min



MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

Número	Validade
6111	14/11/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 27.074.498/0001-93

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle _____

DEA13SER3QVL8201

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 16 de Agosto de 2021



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0555983-7	CNPJ 27.074.498/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/02/2017	Data de Início de Atividade 20/02/2017	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 280-SALA 01, FLORESTA, MARAVILHA, SC, 89.874-000				
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS, ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSIANE DE SOUZA LINCK 055.093.459-69	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RUDIMAR LINCK 653.338.100-87	45.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/07/2021 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO	Número: 20218574720	Situação REGISTRO ATIVO		Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente 30/09/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **27.074.498/0001-93**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140134413587**
Data de emissão: **23/09/2021 11:05:49**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **22/11/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

000018

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.074.498/0001-93

Razão Social: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP

Endereço: AV ARAUCARIA 261 APTO 103 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2021 a 25/11/2021

Certificação Número: 2021102703073980037786

Informação obtida em 01/11/2021 08:42:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.074.498/0001-93

Certidão nº: 16375801/2021

Expedição: 24/05/2021, às 09:49:43

Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.074.498/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 27.074.498/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:05:39 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: **2A74.9701.9A39.4FEB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000020

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

000021

NIRE: 42205559837

CNPJ: 27.074.498/0001-93

Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01 – Bairro Floresta.

CEP: 89874-000 - MARAVILHA - SC.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65333810087-RUDIMAR LINCK|05509345969-JOSIANE DE SOUZA LINCK

- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 – CONSOLIDADA -

RUDIMAR LINCK, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/05/1975, natural de Cerro Largo (RS), residente e domiciliado na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº 4044722116, expedida pela SSP/RS em 24/07/1986, CPF nº 653.338.100-87, e

JOSIANE DE SOUZA LINCK, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/05/1985, natural de São Miguel do Oeste (SC), residente e domiciliada na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade sob nº RG 5126311678, expedida pela SSP/RS em 12/12/2013, CPF nº 055.093.459-69, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**", com sede na Av. Presidente Vargas nº 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000 em Maravilha, SC., inscrita no CNPJ sob nº 27.074.498/0001-93, e no Estado sob nº 258.240.180, com início de atividades em 20/02/2017, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº 42205559837 em 09/02/2017 e última alteração contratual igualmente registrada sob nº. 20197143989 em 01/03/2019, resolvem assim, **alterar o instrumento constitutivo da sociedade já adequado ao NCC na data do registro**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Mantidos os seus parágrafos, a cláusula "15ª" passa a vigorar com a seguinte redação: A sociedade será administrada pelo sócio RUDIMAR LINCK, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

Face ao que determina o Art. 2.031, da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta, as Cláusulas e Condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida lei, aplicável a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

Folha 1 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218636113 Protocolo 218636113 de 30/06/2021 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265113296725209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/06/2021



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
“REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA”

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de “**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**”, e tem sua sede e domicílio no Município de Maravilha SC., na Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000;

Cláusula Segunda - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de “**Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças; Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, e Artigos Médicos e Ortopédicos; Fabricação de Equipamentos Médicos e Câmara de Conservação; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos, Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Aluguel de Equipamentos Médicos e Hospitalares**”;

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em **20/02/2017**, com prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta - O Capital Social de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), subdividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

a) – RUDIMAR LINCK	90,00%	4.500 quotas	R\$ 45.000,00
b) – JOSIANE DE SOUZA LINCK	10,00%	500 quotas	R\$ 5.000,00

Cláusula Quinta - A quota de capital é indivisível e não poderá ser transferida ou alienada a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios;

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

Cláusula Sétima - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;



Cláusula Oitava - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

Cláusula Nona - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social;

Cláusula Décima - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais, as quais serão extintas, ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula Décima Segunda - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula Décima Terceira - Fica facultado aos sócios, mediante concordância de todos, ajustarem a divisão dos resultados sociais de forma diversa e desproporcional aos respectivos percentuais de suas participações na sociedade, nos termos do art. 1.007 da Lei 10.406/2002, podendo a seus critérios, ficar em reserva na sociedade;

Cláusula Décima Quarta - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Quinta - A sociedade será administrada pelo sócio RUDIMAR LINCK, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.



PARÁGRAFO 1º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

PARÁGRAFO 2º - Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período que nunca poderá exceder a um ano, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

Cláusula Décima Sexta - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula Décima Sétima - O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.404/2002.

Cláusula Décima Oitava - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios, sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores;

Cláusula Décima Nona - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

Cláusula Vigésima Primeira - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

Cláusula Vigésima Segunda - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento;



Cláusula Vigésima Terceira - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC., 28 de Junho de 2021.

RUDIMAR LINCK

JOSIANE DE SOUZA LINCK

Folha 5 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/06/2021

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218636113 Protocolo 218636113 de 30/06/2021 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265113296725209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	218636113 - 30/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205559837
CNPJ 27.074.498/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021
SOB N: 20218636113

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218636113

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05509345969 - JOSIANE DE SOUZA LINCK - Assinado em 30/06/2021 às 10:39:45

Cpf: 65333810087 - RUDIMAR LINCK - Assinado em 30/06/2021 às 10:38:53

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA com sede à AV PRESIDENTE VARGAS, 280 – SL 1 – BAIRRO FLORESTA – MARAVILHA/SC inscrita no C.N.P.J. n.º 27.074.498/0001-93 representada nesta ocasião por seu sócio: RUDIMAR LINCK R.G. n.º 4044722116 C.P.F. n.º 653.338.100-87 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) ARTUR FERNANDO VALGOI brasileiro(a), R.G.n.º 4.442.607 C.P.F.n.º 010.182.539-04, com título Profissional ENGENHEIRO MECÂNICO Cart.Crea-SC n.º 113039-8, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: 04 (quatro) anos, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 02 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 3,5 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 3.850,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de MARAVILHA/SC;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

MARAVILHA/SC, 27 de julho de 2021.



Rudimar Linck
 Rudimar Linck
 Sócio Administrador



Artur F. Valgoi
 Artur Fernando Valgoi
 Engenheiro Mecânico



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000029

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00138/2021
PROCESSO Nº 1137/2021**

OBJETO: Contratação do serviço de Manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	27.074.498/0001-93	RUDIMAR LINCK	ADMINISTRADOR	653.338.100-87	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justifica-se a contratação deste serviço de manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos (vacinas e medicamentos) para que possamos ter um equipamento adequado para conservação dos suprimentos. Consideramos que a confiabilidade dos equipamentos é uma precaução contínua que a área da Saúde “persegue” com vistas a promover a segurança operacional, o meio ambiente e a otimização de recursos. Assim, uma gestão de manutenção estruturada e custo-efetiva representa uma importante contribuição. Conforme a ABNT define MP (manutenção preventiva) como “manutenção efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item”. Contudo, frisamos a necessidade da realização deste processo de contratação de serviço</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.074.498/0001-93, estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 280 SALA 01 - CEP: 89874000 - BAIRRO: FLORESTE CIDADE/UF: Maravilha/SC, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 05/11/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Secretária


NATALIA FRANCISONI PASTORIO

Membro

000030



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 138/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 138/2021

OBJETO: Contratação do serviço de Manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, (vacinas e medicamentos) da Secretaria Municipal de Saúde.			UN	9,00	980,00	8.820,00
TOTAL								8.820,00

VALOR TOTAL R\$ 8.820,00 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais)

DATA: 05/11/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000031

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 138/2021**

OBJETO: Contratação do serviço de Manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

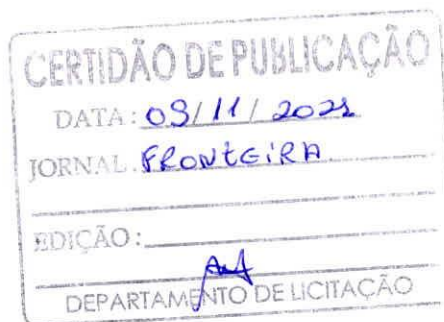
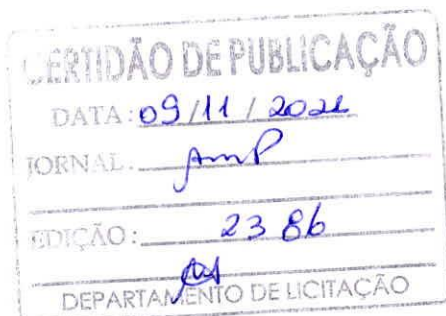
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, (vacinas e medicamentos) da Secretaria Municipal de Saúde.			UN	9,00	980,00	8.820,00
TOTAL								8.820,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Homologo a presente licitação,

000032

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CC39BB67**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO DE DISPENSA Nº 138/2021

OBJETO: Contratação do serviço de Manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, (vacinas e medicamentos) da Secretaria Municipal de Saúde.			UN	9,00	980,00	8.820,00
TOTAL								8.820,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3A1FFCCF**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021 - Processo nº 877/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, quando se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros			KM	10.000,00	3,81	38.100,00
1	2	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros			KM	5.000,00	5,65	28.250,00
1	3	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros			KM	10.000,00	4,92	49.200,00
1	4	VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros			KM	10.000,00	5,78	57.800,00
1	5	VEÍCULO ÔNIBUS Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros			KM	10.000,00	4,65	46.500,00
1	6	VEÍCULO ÔNIBUS Distância de 1 a 50 Quilômetros			KM	5.000,00	5,64	28.200,00
1	7	VEÍCULO VAN - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros			KM	10.000,00	3,46	34.600,00
1	8	VEÍCULO VAN - Distância de 1 a 50 Quilômetros			KM	5.000,00	4,23	21.150,00
1	9	VEÍCULO VAN - Distância de 101 a 200 Quilômetros			KM	15.000,00	3,99	59.850,00
1	10	VEÍCULO VAN - Distância de 51 a 100 Quilômetros			KM	10.000,00	4,29	42.900,00
2	1	VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO - Distância de 1 a 400 Quilômetros			KM	6.250,00	4,86	30.375,00
2	2	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros			KM	3.750,00	4,25	15.937,50
2	3	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros			KM	5.000,00	4,10	20.500,00
2	4	VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros			KM	3.750,00	5,02	18.825,00
2	5	VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros			KM	5.000,00	4,98	24.900,00
2	6	VEÍCULO VAN - Distância de 201 a 400 Quilômetros			KM	5.000,00	3,90	19.500,00
3	1	VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO - Distância de 1 a 400 Quilômetros			KM	18.750,00	4,86	91.125,00
3	2	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros			KM	11.250,00	4,25	47.812,50
3	3	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros			KM	15.000,00	4,10	61.500,00
3	4	VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros			KM	11.250,00	5,02	56.475,00
3	5	VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros			KM	15.000,00	4,98	74.700,00
3	6	VEÍCULO VAN - Distância de 201 a 400 Quilômetros			KM	15.000,00	3,90	58.500,00



IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações, súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 e nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisjff@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - Processo nº 842/2021
OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação pedregosa para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 138/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 137/2021
OBJETO: Aquisição de pia de cozinha, sobrelua e bancada em granito para a Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2021
OBJETO: Contratação do serviço de Manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Instrumentos da Secretaria Municipal de Saúde...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
A proposta ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
A proposta ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar...

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PARANÁ
RESOLUÇÃO 04/2021
JOÃO CARVALHO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Barração Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2105/2016.
RESOLVE
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Vinte Mil reais) para reforço do seguinte elemento discriminado.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
A proposta ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
A proposta ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar...

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LOTEAMENTO, EMPRESAS, EXTRATIVOS DE DOCUMENTOS, BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS, E EDITAIS JUDICIAIS.
Faca seu orçamento, hoje mesmo!
(49) 3644.1724
JORNAL DA FRENTEIRA

JORNAL DA FRENTEIRA
DESDE 1993

PUBLIQUE SEU EDITAL CONOSCO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LOTEAMENTO, EMPRESAS, EXTRATIVOS DE DOCUMENTOS, BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS, E EDITAIS JUDICIAIS.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 459/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.074.498/0001-93, estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 280 SALA 01 - CEP: 89874000 - BAIRRO: FLORESTE, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 0138/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação do serviço de Manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18755	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, (vacinas e medicamentos) da Secretaria Municipal de Saúde.		UN	9,00	980,00	8.820,00
TOTAL								8.820,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 0138/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 8.820,00(Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, conforme execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 0138/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 0138/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CAMILA REGINA RODRIGUES, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de novembro de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

RUDIMAR

LINCK:65333810087

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº: 27.074.498/0001-93

RUDIMAR LINCK

CPF Nº: 653.338.100-87

Assinado de forma digital por
RUDIMAR LINCK:65333810087
Dados: 2021.11.05 15:56:47 -03'00'

Testemunhas:

ALEX GOTTARDI

CPF Nº: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000037

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0459/2021

Processo dispensa nº 0138/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 27.074.498/0001-93

Representante: RUDIMAR LINCK

CPF nº 653.338.100-87

OBJETO: Contratação do serviço de Manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 8.820,00 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 04/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/11/2021
JORNAL: AmB
EDIÇÃO: 2386
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/11/2021
JORNAL: FRONTEIRA
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

de Obras e Serviços Públicos nas Ruas: 01 - Rua Dezesseis, Travessa Santo Antônio e Rua Comunitária - B Vila Aurora, 02 - Rua Isvaldina Sieberes Barcello - B. Vila Aurora, 03 - Rua José Muller - B. Vila Aurora, 04 - Rua Fortaleza - B. Novo Horizonte, 05 - Rua Goiás - B. Novo Horizonte, 06 - Rua Espanha - B. Novo Horizonte, 07 - Rua Dourados - B. Novo Horizonte, 08 - Rua Amazonas - B. Novo Horizonte, 09 - Rua Havai - B. Novo Horizonte, 10 - Rua Romualdo R. Schneider - B. Jardim Arisi, 11 - Rua Edegard Galvani - Vila Catarina, 12 - Rua República Argentina - B. Princesa Isabel, 13 - Rua Carlotto de Sá - B. Princesa Isabel, 14 e 15 - Rua Leonilda da Silva - B. Jardim Arisi, 16 - Rua Orlando Larsem - B. Industrial 2, 17 - Rua São Paulo - B. Industrial 2, na área urbana do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 627.558,26 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:9E423310

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0457/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0457/2021

Processo dispensa nº 0137/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA CNPJ Nº 14.302.198/0001-72

Representante: SIDINEI PINHEIRO MARTINS

CPF nº 058.694.709-43

OBJETO: Aquisição de pia de cozinha, soleiras e bancada em granito na cor ocre para Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:EB1D5DA8

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0459/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0459/2021

Processo dispensa nº 0138/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 27.074.498/0001-93

Representante: RUDIMAR LINCK

CPF nº 653.338.100-87

OBJETO: Contratação do serviço de Manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 8.820,00 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 04/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5FED1C3E

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - Processo nº 842/2021

OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Estradas das Linhas KM 10 ao Rio Verde, Linha Valdomeira, São Pedro do Florido e Linha Bota Fogo e Linha Alto Florido ao KM 10 na área rural do município. Conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal 2.868, de 15 de abril de 2021.

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, com pedras irregulares nas estradas rurais conforme objeto.		1,00	R\$ 2.666.396,65

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 270 (duzentos setenta) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:4A63C8C1

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - Processo nº 1029/2021

OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas:

01 - Rua Dezesseis, Travessa Santo Antônio e Rua Comunitária - B Vila Aurora

02 - Rua Isvaldina Sieberes Barcello - B. Vila Aurora

03 - Rua José Muller - B. Vila Aurora

04 - Rua Fortaleza - B. Novo Horizonte

05 - Rua Goiás - B. Novo Horizonte

06 - Rua Espanha - B. Novo Horizonte

07 - Rua Dourados - B. Novo Horizonte

08 - Rua Amazonas - B. Novo Horizonte

09 - Rua Havai - B. Novo Horizonte

10 - Rua Romualdo R. Schneider - B. Jardim Arisi

11 - Rua Edegard Galvani - Vila Catarina

12 - Rua República Argentina - B. Princesa Isabel

13 - Rua Carlotto de Sá - B. Princesa Isabel

14 e 15 - Rua Leonilda da Silva - B. Jardim Arisi

16 - Rua Orlando Larsem - B. Industrial 2

17 - Rua São Paulo - B. Industrial 2, na área urbana do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por LOTE



IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisj@hotmial.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul-PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021, TIPO MENOR PREGO POR LOTE, no dia 25 de novembro de 2021, às 08h00min, que tem por objeto Aquisição de ave natalina temperada congelada sem miúdos. Recebimento das propostas: de 16/11/2021 às 08h00min até 25/11/2021 às 08h00min. Abertura das propostas: 25/11/2021, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 25/11/2021, às 08h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.blf.org.br.
Bom Jesus do Sul-PR, 09 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0459/2021 Processo dispensa nº 0138/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 27.074.498/0001-93
Representante: RUDIMAR LINCK
CPF nº 653.338.100-87
OBJETO: Contratação do serviço de Manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 8.820,00 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 04/11/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE SEU EDITAL CONOSCO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LOTEAMENTO, EMPRESAS, EXTRATIVOS DE DOCUMENTOS, BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS, E EDITAIS JUDICIAIS
Faça seu orçamento, hoje mesmo!
(49) 3644.1724
comerciais@jornaldafrenteira.com.br
JORNAL DA FRONTEIRA

SÚMULA REQUERENDO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

IVALDO LUIZ HERDMAN BUENO, CPF 175.480.719-49, torna público que requereu do Instituto Água Terra do Paraná - IAT a Licença de Ambiental Simplificada, para atividade Avicultura Corte, implantada na Linha São Paulo, zona rural de Bom Jesus do Sul-PR

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0456/2021 Tomada de preços nº 08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA
CNPJ Nº 11.365.884/0001-02
Representante: ERI ANTUNES
CPF nº 021.649.809-05
OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação polidétrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas: 01 - Rua Dezesseis, Travessa Santo Antônio e Rua Comunitária - B Vila Aurora, 02 - Rua Isvaldina Sieberes Barcello - B Vila Aurora, 03 - Rua José Muller - B Vila Aurora, 04 - Rua Fortaleza - B Novo Horizonte, 05 - Rua Goiás - B Novo Horizonte, 06 - Rua Espanha - B Novo Horizonte, 07 - Rua Dourados - B Novo Horizonte, 08 - Rua Amazonas - B Novo Horizonte, 09 - Rua Havi - B Novo Horizonte, 10 - Rua Romaldo R. Schneider - B Jardim Arisi, 11 - Rua Edgard Galvani - Vila Catarina, 12 - Rua Republica Argentina - B Princesa Isabel, 13 - Rua Carlotto de Sá - B Princesa Isabel, 14 e 15 - Rua Leonilda da Silva - B Jardim Arisi, 16 - Rua Orlando Larsen - B Industrial 2, 17 - Rua São Paulo - B Industrial 2, na área urbana do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R\$ 627.558,26 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/11/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/11/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2021 PROCESSO Nº 1144/2021 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/11/2021, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Paraná e Santo Antonio do Sudoeste.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/11/2021, às 14:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações, ou mesmo endereço e telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 08 de novembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.711-900
CNPJ 15.927.582/0001-55
E-mail: licitacoes@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - Processo nº 1029/2021
OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação polidétrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas: 01 - Rua Dezesseis, Travessa Santo Antônio e Rua Comunitária - B Vila Aurora, 02 - Rua Isvaldina Sieberes Barcello - B Vila Aurora, 03 - Rua José Muller - B Vila Aurora, 04 - Rua Fortaleza - B Novo Horizonte, 05 - Rua Goiás - B Novo Horizonte, 06 - Rua Espanha - B Novo Horizonte, 07 - Rua Dourados - B Novo Horizonte, 08 - Rua Amazonas - B Novo Horizonte, 09 - Rua Havi - B Novo Horizonte, 10 - Rua Romaldo R. Schneider - B Jardim Arisi, 11 - Rua Edgard Galvani - Vila Catarina, 12 - Rua Republica Argentina - B Princesa Isabel, 13 - Rua Carlotto de Sá - B Princesa Isabel, 14 e 15 - Rua Leonilda da Silva - B Jardim Arisi, 16 - Rua Orlando Larsen - B Industrial 2, 17 - Rua São Paulo - B Industrial 2, na área urbana do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Asfalto	10.000,00	5,81	58.100,00
02	Asfalto	10.000,00	5,55	55.500,00
03	Asfalto	10.000,00	4,50	45.000,00
04	Asfalto	10.000,00	3,78	37.800,00
05	Asfalto	10.000,00	4,65	46.500,00
06	Asfalto	10.000,00	3,64	36.400,00

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Adjulicou e Homologou a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/11/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.711-900
CNPJ 15.927.582/0001-55
E-mail: licitacoes@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021 - Processo nº 877/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, alíneas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2009 de 20 de junho de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 120/2006 alterada pela Lei Federal nº 147.221/14 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - **ESPECIFICAR ITEM**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VEICULO MICRO ONIBUS - Adicional de polidretização quando seguir em mais de 050 Quilômetros	1	10.500,00	10.500,00
2	VEICULO MICRO ONIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros	1	3.400,00	3.400,00
3	VEICULO MICRO ONIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros	1	10.000,00	10.000,00
4	VEICULO MICRO ONIBUS - Distância de 101 a 150 Quilômetros	1	10.000,00	10.000,00
5	VEICULO MICRO ONIBUS - Adicional de polidretização quando seguir em mais de 050 Quilômetros	1	10.000,00	10.000,00
6	VEICULO MICRO ONIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros	1	3.000,00	3.000,00
7	VEICULO VAN - Adicional de polidretização quando seguir em mais de 050 Quilômetros	1	10.000,00	10.000,00
8	VEICULO VAN - Distância de 1 a 50 Quilômetros	1	3.000,00	3.000,00
9	VEICULO VAN - Distância de 51 a 100 Quilômetros	1	10.000,00	10.000,00
10	VEICULO VAN - Distância de 101 a 150 Quilômetros	1	10.000,00	10.000,00
11	VEICULO CAMIONETA PISCINA - Distância de 1 a 50 Quilômetros	1	6.250,00	6.250,00
12	VEICULO MICRO ONIBUS - Distância de 101 a 150 Quilômetros	1	3.750,00	3.750,00
13	VEICULO MICRO ONIBUS - Distância de 151 a 200 Quilômetros	1	3.000,00	3.000,00
14	VEICULO MICRO ONIBUS - Distância de 201 a 300 Quilômetros	1	3.750,00	3.750,00
15	VEICULO MICRO ONIBUS - Distância de 301 a 400 Quilômetros	1	3.000,00	3.000,00
16	VEICULO MICRO ONIBUS - Distância de 401 a 500 Quilômetros	1	3.000,00	3.000,00
17	VEICULO MICRO ONIBUS - Distância de 501 a 600 Quilômetros	1	3.000,00	3.000,00
18	VEICULO MICRO ONIBUS - Distância de 601 a 700 Quilômetros	1	3.000,00	3.000,00
19	VEICULO MICRO ONIBUS - Distância de 701 a 800 Quilômetros	1	3.000,00	3.000,00
20	VEICULO MICRO ONIBUS - Distância de 801 a 900 Quilômetros	1	3.000,00	3.000,00
21	VEICULO MICRO ONIBUS - Distância de 901 a 1000 Quilômetros	1	3.000,00	3.000,00
22	VEICULO MICRO ONIBUS - Distância de 101 a 150 Quilômetros	1	11.250,00	11.250,00
23	VEICULO MICRO ONIBUS - Distância de 151 a 200 Quilômetros	1	13.000,00	13.000,00
24	VEICULO MICRO ONIBUS - Distância de 201 a 300 Quilômetros	1	13.000,00	13.000,00
25	VEICULO MICRO ONIBUS - Distância de 301 a 400 Quilômetros	1	13.000,00	13.000,00
26	VEICULO MICRO ONIBUS - Distância de 401 a 500 Quilômetros	1	13.000,00	13.000,00
27	VEICULO MICRO ONIBUS - Distância de 501 a 600 Quilômetros	1	13.000,00	13.000,00
28	VEICULO MICRO ONIBUS - Distância de 601 a 700 Quilômetros	1	13.000,00	13.000,00
29	VEICULO MICRO ONIBUS - Distância de 701 a 800 Quilômetros	1	13.000,00	13.000,00
30	VEICULO MICRO ONIBUS - Distância de 801 a 900 Quilômetros	1	13.000,00	13.000,00
31	VEICULO MICRO ONIBUS - Distância de 901 a 1000 Quilômetros	1	13.000,00	13.000,00
TOTAL				204.700,00

Homologou a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/11/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS

Rua Republica Argentina - 284 sala 04 centro
Dionísio Cerqueira - SC
Fone: (49) 3644-2140 e-mail: registro@cerqueira@fasc.com.br
CNPJ: 03.414.706/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES

Pelo presente Edital ficam convocados os associados do Sindicato dos Produtores Rurais de Dionísio Cerqueira-SC, para eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, efetivos e suplentes, que será realizada no dia 09 de dezembro de 2021, no horário das 8:00 às 12:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, sito a Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. O requerimento de registro de chapas deverá ser feito na Secretaria do Sindicato dos Produtores Rurais de Dionísio Cerqueira, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 10(diez) dias contados a partir da data da publicação deste Edital. O requerimento de registro de Chapas, endereçado ao Presidente da Entidade, deverá estar acompanhado da respectiva Chapa, dos documentos dos candidatos e da comprovação do exercício da atividade rural. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas.

Dionísio Cerqueira/SC, 06 de dezembro 2021.

PRESIDENTE

JORNAL DA FRONTEIRA
DESDE 1993
NO IMPRESSO OU NO DIGITAL
Você bem informado
www.jornaldafrenteira.com.br

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	138
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1137
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação do serviço de Manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.820,00
Data Publicação Termo ratificação	05/11/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)